



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU, órgão municipal, sediada na travessa Lauro Sodré, s/n Bairro: São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 04.362.539/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. **MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA**, portador do CPF: 199.237.322-15 e RG: 5077023 e a **EMPRESA CONSTRU FORTE - CONSTRUCAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.371.947/0001-84, com sede à Avenida Beira Mar com Barão do Rio Branco e Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro - Bujaru/PA – Credenciado a Sra. Anna Karolina Esteves, RG Nº 5443044 e CPF Nº 017.168.992-57, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, TIPO AUTOMÓVEL, CATEGORIA SEDAN OU HATCH (COMPACTO OU MÉDIO), SEM MOTORISTA, MOVIDOS A GASOLINA, DIESEL OU GASOLINA E ÁLCOOL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE LOCAÇÃO	QUANT. DE CARRO	QUANT. (MENSAL)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL (HATCH POPULAR) Especificação: Veículo (popular), modelo "Sedan ou Hatch", movido a gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima de 1.0.	Mensal	01	12	R\$ 3.195,83	R\$ 38.350,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL (SEDAN POPULAR) Especificação: Veículo (popular),	Mensal	01	12	R\$ 3.545,83	R\$ 42.550,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

modelo "Sedan ou Hatch", movido a gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima de 1.0.					
Valor global: R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Câmara Municipal de Bujaru.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/PA, 01 de Junho de 2022.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CONTRATADA

CONSTRU FORTE - CONSTRUCAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO & SERVICOS
LTDA
CNPJ nº 44.371.947/0001-84
CONTRATADO(A)